



Art. 1º A reserva orçamentária mensal, constante nos artigos 1º e 2º da Portaria n.º 602/2019 e no artigo 1º da Portaria n.º 3845/2022, será destinada ao pagamento das indenizações decorrentes de exercícios anteriores a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 18/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Doação n.º 06/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000052803-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Arquidiocese de Manaus - Área Missionária Nossa Senhora Aparecida.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como mobiliário, descritos no anexo único, no total de 25 (vinte e cinco) unidades, destinados à Arquidiocese de Manaus - Área Missionária Nossa Senhora Aparecida para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo donatário a partir da assinatura deste.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 12 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023, que instituiu a Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reordenação dos integrantes da referida Comissão, no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, a contar de 12/04/2024, o servidor RODRIGO ALEXANDRE DE SOUSA da Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º INCLUIR, a contar de 12/04/2024, a servidora CAROLINE MOTA VIEIRA na Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas.

Art. 3º A remuneração do Subgrupo é definida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 12 de abril de 2024.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)